



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0700692-48.2023.8.01.0001
Classe Monitória
Autor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Associados do Noroeste de Mato Grosso e Acre - Sicredi Noroeste MT e
Requerido Brvita Alimentos Importacao e Exportacao Eireli e outro

EDITAL DE CITAÇÃO

(Ação Monitória - Pagamento - Prazo: 20 dias)

DESTINATÁRIO **FERNANDO JOSÉ MUNIZ CRUZ**, brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF 030.717.504-98, com endereço à Rua Prof. afael Rueda, 180, Ap. 303, Bosque da Saudade, CEP 78050-170, Cuiaba - MT e **BRVITA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ 22.789.948/0001-00, com endereço à Rua Baixa Verde, ap. 2, 391, Cidade Nova, CEP 69905-448, Rio Branco – AC.

FINALIDADE Pelo presente edital, ficam **citados** os destinatários acima, que se acham em lugar incerto e desconhecido, para ciência da presente ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, proceder ao pagamento da dívida exigida, acrescido de juros moratórios e correção monetária, ou oferecer embargos, conforme petição inicial, documentos e respectivo despacho, que se encontram à disposição mediante consulta processual pela Internet.

VALOR DA DÍVIDA R\$ 91.086,38 (NOVENTA E UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

OBSERVAÇÃO **a)** não sendo oferecidos os embargos ou pagamento da dívida no prazo acima, constituir-se-á, de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC/2015).
b) em caso de pagamento, o réu ficará isento do pagamento de custas (art. 701, §1º, do CPC/2015).

ADVERTÊNCIA Não sendo oferecidos os embargos ou pagamento da dívida no prazo marcado acima, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2º do CPC), quando então fluirá novo prazo de 15 (quinze) dias, prosseguindo a execução de título judicial com acréscimo de 10% (dez por cento) da multa prevista no art. 523, § 1º do CPC/2015, se, mais uma vez, a parte devedora não efetivar o pagamento.

OBSERVAÇÃO Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço www.tjac.jus.br, com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO **Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Des. Lourival Marques,(68) 99245-1249-Whats, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69000-064, Fone: (68) 3212-8444, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br.**

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2025.

Darcleone dos Santos da Silva
Diretor(a) Secretaria

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito